

LEI DE INICIATIVA POPULAR Nº 001/2002, de 12 de março de 2002.

EMENTA: *Revoga a Lei nº 491/2000 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, com base no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 491/2000 de 25 de abril de 2000.

Art. 2º- Os serviços de água e esgoto do município de Barreiras serão ministrados pela própria municipalidade.

Parágrafo Único- O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de criação de órgão municipal para assumir a administração dos serviços referidos no *caput*, após realização de estudos técnicos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2002.

ANTÔNIA PEDROSA
Presidente

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário